

A.G.



CÂMARA MUNICIPAL

53.^a REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 01/2024

11-11-2024

14
A.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 01/2024

**53.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Aos onze dias do mês de janeiro de 2024, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Presidente, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

José Carlos Amorim Carvalho (PPD/PSD)

Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)

Paulo Jorge Mota da Silva (PS)

Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 18 de outubro de 2021.

D
A. G.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Vamos dar início à reunião e abrir para intervenções.

INTERVENÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: *"O Partido Socialista criticou de forma discricionária o aumento da tarifa do Saneamento Básico relativamente ao ano de 2024, procurando camuflar a sua responsabilidade na entrega da Rede de Saneamento Básico Municipal às Águas do Norte.*

Relembro, que é com base no Memorando assinado em 2018, pelo executivo socialista anterior, que esta entrega foi concretizada.

Acréscimo ainda, a sucessiva negligência praticada ao longo dos seus mandatos, na falta de correção das infiltrações de águas pluviais e da água da levada na rede de saneamento municipal, o que implica agora, naturalmente, um aumento adicional do custo do serviço a pagar mensalmente às Águas do Norte.

O atual executivo, encontra-se em conversações com a entidade "Águas do Norte" no sentido de alcançar um período de carência na faturação, por forma, a tentarmos com

10
A-G.

a ajuda técnica desta entidade corrigir o maior número possível de infiltrações de água das chuvas nas condutas de águas residual na rede de saneamento.

No seguimento e tendo em consideração, a necessidade de a médio e longo prazo nos aproximarmos da sustentabilidade do serviço, questiono os Senhores Vereadores do Partido Socialista, se têm conhecimento de algum documento, do vosso mandato, em que o executivo à data, assuma a cobertura de custos de pelo menos 90%?"

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Mais uma vez o Sr. Presidente evidencia todo o propósito em aumentar em 30% a tarifa a cobrar pelo serviço de saneamento, exatamente o serviço que, mesmo considerando o custo associado ao início do tratamento das águas residuais por parte da empresa "Águas do Norte" , se fica pelos 90%, ou seja, a apenas 10% da total recuperação dos custos, tal como recomenda a Ersar.

Recorde-se, na mesma proposta foram aumentados em 3,6% as tarifas da água e resíduos, sendo que estas se ficam pelos 66% e 30%, respetivamente, no que respeita à já referida recuperação de custos, ou seja, ficam a 34% e a 70% da recomendada recuperação de custos, bem mais distante do que o valor que atinge no serviço de saneamento.

Fica claro que os aumentos não visam aproximar-se da referida recuperação de custos, de outra forma a pressão seria muito maior nos dois serviços, que se encontram mais longe do valor recomendado.

Em suma, é um subterfugio para poder continuar a insistir numa mensagem que visa a desresponsabilização.

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Os Srs. Vereadores não responderam se tinham conhecimento de algum documento ou tomada de posição, no mandato em que

exerceram funções autárquicas, sobre o assumir de uma cobertura de custos de, pelo menos, 90%.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: *“Ainda relativamente à ETA de Ateí, questiono os Senhores Vereadores do Partido Socialista, se em algum momento o executivo anterior, do qual fizeram parte, equacionou ou colocou a hipótese da entrega da gestão da Rede de Águas de Abastecimento Municipal às Águas do Norte?”*

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: A exemplo do que sugerimos, no âmbito deste último processo, que visava resolver o problema da ETA, sempre no momento que antecede a decisão, defendemos uma metodologia que considere todos os cenários, sem exceção.

Nesse período referido pelo Sr. Presidente, foi, efetivamente, também estudado um cenário que previa a entrega da infraestrutura à empresa Águas do Norte. Era, na altura, até considerado que aquela infraestrutura, pelo seu sobredimensionamento, teria sido projetada já a contar com essa entrega, facto este que a empresa refutou. Colocados todos os pontos negativos e positivos desse cenário “em cima da mesa”, a decisão foi aquela que se conhece, ou seja, a não entrega da infraestrutura, apesar de todos os constrangimentos financeiros do momento.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Dispõe a autarquia de um Plano de Comunicação para as “Levadas do Alvão”

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Temos uma Estratégia de Comunicação para as “Levadas do Alvão”.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Solicito cópia do Plano de Comunicação “Levadas do Alvão” e do Manual de Boas Práticas / Produto Turístico que

A.h.

resultou do serviço prestado para desenvolvimento de produto turístico integrado “Levadas do Alvão”.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**: Quais os desenvolvimentos da auditoria externa à obra de abastecimento de água ao concelho aprovada na última reunião?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Estamos a tentar identificar uma empresa para concretizar a auditoria.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Haverá lugar à contratação de uma empresa? Qual o procedimento?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: De momento, ainda não está definido.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Da mesma forma que não havia enquadramento legal para aprovar a referida proposta mas foi, mesmo assim, apresentada nesta reunião, imagino que à procura de corresponsabilização, solicitamos que o mesmo suceda com tudo o que tem que ver com o procedimento de contratação. Não admitiremos outro procedimento que não seja um concurso público aberto a todas as empresas do mercado. Doutra forma estará em causa a isenção da mesma.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Tendo sido publicado o Regulamento Municipal de Apoio Complementar à Natalidade, importa esclarecer de uma vez por todas: vai o município pagar integralmente o apoio às crianças que o regulamento considera durante o presente ano, ou será dividido em duas tranches a pagar em 2024 e 2025?

O **Sr. Presidente da Câmara**, deu a palavra à **Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva**, que referiu: Ainda não definimos essa questão. O regulamento foi ontem publicado no diário da República. Os serviços estão a proceder à elaboração da minuta de requerimento, para que seja possível a apresentação das candidaturas.

10
A-G.

Ainda não reuni com o Sr. Presidente da Câmara para decidirmos se o valor a pagar é o valor total ou se irá ser pago em duas prestações.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Propomos que o valor seja pago integralmente, tal como já referimos várias vezes, e, para tal, que se inicie de imediato a alteração do regulamento.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: A Câmara Municipal apoia, desde 2010, as intervenções sanitárias realizadas pelos produtores pecuários do nosso concelho, com o pagamento integral das referidas intervenções. 2022, foi o primeiro ano em que o apoio não suportou integralmente o valor da vacinação e, pior que isso, foi o primeiro ano em que o apoio só foi atribuído no ano seguinte, ou seja, já em 2023. Em 2023, aparentemente, também não foi entregue o apoio devido referente a esse ano. Confirma?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: O apoio referente a 2023 poderá ser concretizado com base na criação de um regulamento próprio, que será objeto de discussão no ponto 8 da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Pretende ressarcir os agricultores?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Será intenção deste regulamento alargar o apoio financeiro aos agricultores, com efeitos retroativos a 2023.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Entendemos que a Câmara deve ressarcir os agricultores, integralmente, do valor que os produtores pecuários suportaram em 2022.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Na reunião de 14 de dezembro de 2023, questionámos a identificação do advogado que representou a autarquia na

A-L.

audiência de 10 de março, no processo 270/13.4BEMDL, em que a autora é a Liberty Seguros S.A. A ausência de resposta por parte do Sr. Presidente obriga-nos a solicitar cópia da (s) ata (s) da (s) audiência (s) de julgamento que ocorreu (eram) no processo em causa.

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Irei consultar os serviços competentes, a fim de disponibilizar a informação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 10 de janeiro de 2024.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 10 de janeiro de 2024, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de € 4 143.403, 61 e € 448.178,24, respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento.

2. Aprovação da Ata n.º 23/2023 respeitante à 50.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2023.

D
A-G.

Tendo o texto da ata, acima mencionada, sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º

VOTAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

3. Aprovação da Ata n.º 25/2023 respeitante à 52.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 28 de dezembro de 2023.

Tendo o texto da ata, acima mencionada, sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º

VOTAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

4. Proposta n.º 01/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Aprovação de apoio financeiro à AGROMONDIM - Associação Agrícola, Ambiental e Pecuária e de minuta de Protocolo de Colaboração e autorização para a sua outorga, nos termos da Proposta.

10
A.G.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

“ (...) **Considerando que:**

1. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, contemplado, na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova no Anexo I o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);

2. Estatui o artigo 32.º do RJAL, sob a epígrafe “Natureza das competências”, que “*Sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º, a câmara municipal tem as competências materiais e as competências de funcionamento previstas na presente lei.*” (Itálico nosso);

3. Estabelece o artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do RJAL que é competência material da Câmara Municipal “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*” (Itálico nosso);

4. Considerando a crescente intervenção dos Municípios, nomeadamente no âmbito da defesa do setor apícola, atinente ao combate à Vespa velutina com vista à proteção do recurso endógeno apícola, urge complementar ou potencializar os efeitos dessa intervenção a outros níveis.

5. O concelho de Mondim de Basto é eminentemente rural, no qual a atividade apícola se reveste de especial importância, dado que assenta, fundamentalmente, na pequena exploração de natureza familiar, caracterizada pela conhecida insustentabilidade financeira, devido aos elevados custos associados à produção, fator que contribui para

que sejam descuradas as responsabilidades em termos do cumprimento de regras sanitárias essenciais à produção de mel de qualidade e/ou outros produtos relacionados com a apicultura.

6. Consciente da importância das abelhas no ecossistema ambiental concelhio, a autarquia tem estado atenta aos problemas que os apicultores enfrentam, em virtude das alterações climáticas que afetam a regeneração da flora e, conseqüentemente, a produção e qualidade do mel, podendo levar ao desinteresse ou abandono da atividade.

7. Consciência partilhada pela Associação AGROMONDIM - Associação Agrícola, Ambiental e Pecuária, que apresentou as suas preocupação ao Presidente da Câmara Municipal e deu conta da pretensão de criar um “Programa de Apoio aos Apicultores” por forma a apoiar e fomentar uma atividade económica com relevo e história no nosso município, contribuindo não só para estimular a produção de mel, mas também para reforçar o papel que as abelhas têm na manutenção da biodiversidade e polinização de culturas, sobretudo em meio rural.

8. Assim, fica evidente que o apoio a conceder cumpre vários propósitos: o desenvolvimento local, a criação de condições para fixação e rejuvenescimento das populações, a aposta na qualidade dos produtos locais e no aumento dos apicultores do concelho, o que conduz a um melhoramento da economia local e, em consequência, à melhoria das condições de vida das pessoas que vivem neste território.

9. Com vista à concretização do apoio solicitado, determinou-se a elaboração de um protocolo com a Associação AGROMONDIM – cuja minuta se anexa à presente proposta e da qual fazem parte integrante.

A.G.

10. Conforme o protocolo a outorgar, a AGROMONDIM disponibilizará aos Apicultores, do Município de Mondim de Basto, entre outras ajudas a determinar, um suplemento para reforço alimentar da comunidade apícola, para fazer face às necessidades resultantes da quebra da flora natural, motivadas pelas alterações climáticas observadas no ano de 2023, incumbindo à Associação, determinar os critérios de distribuição desses apoios, de acordo com um regulamento interno a aprovar pela respetiva assembleia geral, estimando-se uma necessidade de apoio financeiro no montante global de € 5 000,00 (cinco mil euros);

11. Atento o valor do apoio financeiro a atribuir, tornam-se necessário a comprovação da situação contributiva regularizada da referida associação perante a Segurança Social e perante as Finanças, para cumprimento do disposto no artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos de Sistema Previdencial da Segurança Social, com a redação que lhe introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2020 (artigo 404º da Lei n.º 2/2020, de 31/03);

12. Em anexo segue declarações de não dívida à Autoridade Tributária e ao Instituto de Segurança Social.

13. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme proposta de cabimento n.º 73/2024, emitida em 08/01/2024;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, atentos os considerandos de facto e de direito antecedentes, delibere:

a) A aprovação do apoio financeiro a atribuir à Associação AGROMONDIM, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);


A-G.

b) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação para o ano de 2024, bem como a autorização para a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara. (...)”

INTERVENÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Concordamos com os objetivos, temos dúvidas quanto à forma.

Entendemos, inclusive, que este apoio deveria ser considerado na proposta de regulamento que hoje iremos votar.

Mas vejamos os pontos que nos levam a ter reservas quanta à atribuição do apoio:

Que trabalho desenvolveu esta associação até à presente data? Já alguma vez colaborou com a Câmara Municipal?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Trata-se de uma associação recente. É a primeira atividade, em articulação com o Município.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Quantos sócios tem?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Não consigo precisar.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Em que medida é que esta associação representa os apicultores?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Sim, representa.


A.G.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Onde se localiza a sede da associação? Na Rua da Cancela de Vilar de Ferreiros, é na sede da Freguesia ou na Antiga Escola Primária?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Não consigo precisar.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Temos todos bem presente que estamos a atribuir um apoio a uma associação, presidida pela atual chefe de divisão de Desenvolvimento Económico, com competência em áreas como, Desenvolvimento Rural Integrado, Agricultura, Pecuária. Estamos perante uma situação de claro conflito de interesses?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Os serviços jurídicos disseram que não existia qualquer conflito de interesses.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Por fim, dar nota que a minuta de protocolo refere, na 4.^a cláusula, que o valor que a autarquia pretende atribuir será aplicado de acordo com regulamento a aprovar. Na presente data, desconhece-se os critérios para distribuição do apoio.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: O regulamento, tal como diz na proposta, será aprovado pela assembleia da associação.

Este apoio, tendo em conta a importância e o tempo para a sua atribuição, deverá, no entanto, numa próxima oportunidade integrar um regulamento municipal, próprio.

VOTAÇÃO


A. G.

Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

5. Proposta n.º 02/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, com vista à aquisição de um equipamento médico desfibrilhador.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a reproduzir:

“ (...) **Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram, para além do mais, os domínios da saúde e da proteção civil, conforme o disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
3. Para além disso, a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (vide alínea o) do n.º

10
A.G.

1 do artigo 33.º do RJAL), como é o caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, com sede em Av.^a da Igreja, Mondim de Basto, com o NIPC 501 090 550;

4. A atividade desenvolvida pela associação humanitária dos bombeiros do município de Mondim de Basto e respetivo corpo de bombeiros assume uma relevante importância para a segurança e bem-estar das populações, com óbvias repercussões no domínio das atribuições da autarquia;

5. Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto solicitou apoio a esta Câmara Municipal, através de um pedido de apoio financeiro no montante de € 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros) para o funcionamento do Corpo de Bombeiros;

6. A concessão do apoio financeiro, que agora se propõe, tem vista à aquisição de um equipamento médico desfibrilhador, a fim de permitir uma maior operacionalidade e eficiência no socorro de pessoas, em especial em situação de urgência;

7. De acordo com as informações prévias do mercado o referido equipamento está avaliado pelo montante do apoio financeiro que agora se propõe conceder;

8. O pagamento do apoio financeiro a conceder será condicionado à apresentação da fatura de aquisição do equipamento;

9. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos de Sistema Previdencial da Segurança Social, com a redação que lhe introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2020 (artigo 404º da Lei n.º 2/2020,


A. G.

de 31/03), é ainda de considerar que a entidade apresentou declarações de situação fiscal e à segurança social regularizadas

10. Que de acordo com a informação da DAF n.º 74/2024 de 08/01/2024, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto um apoio financeiro no montante € 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros), destinado à aquisição de equipamento médico desfibrilhador, a pagar mediante apresentação da fatura de aquisição do equipamento pela identificada instituição. (...)”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

INTERVENÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: “Na última reunião de Câmara foi apresentado e assumido pelo Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, o compromisso do Executivo, para a apresentação de proposta de atribuição de um apoio financeiro de 25 mil euros para a aquisição de um equipamento pretendido pelos Bombeiros.


A.G.

Apoio este, que tendo em conta o tempo da chegada do pedido, seria apresentado na reunião seguinte, ou seja, hoje.

A verdade, é que o valor deste apoio duplica, o apoio financeiro atribuído no ano de 2021, e também no ano 2022.

Na verdade, acresce a este apoio atribuído, o investimento com as Equipas de Intervenção Permanente, que empregam 10 Bombeiros, sendo que a segunda EIP iniciou funções já no atual mandato, e que importa, no conjunto das duas EIP's, um apoio financeiro anual, atribuído e pago, de cerca de 80 mil euros.

Na verdade, acresce também, a vontade já manifestada por parte do atual Executivo, para o financiamento integral da aquisição de uma viatura VFCl, já identificada para a Corporação dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto.

Face a estes factos, verdadeiros, repito verdadeiros, questiono os Senhores Vereadores do Partido Socialista qual a motivação política, repito política, do Partido Socialista para acusar o Município de Mondim de Basto, de falta de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto?"

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: A única motivação política foi a que está bem patente nas publicações, mas também nas inúmeras participações em reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal.

O facto é que, em 2023 nenhum apoio, para investimento ou apetrechamento dos bombeiros, lhes foi atribuído.

São vagas as justificações, os pedidos foram entregues pelos bombeiros em data anterior a dezembro, diferentes, é certo, por isso mesmo o executivo teve tempo suficiente para entregar o apoio no ano civil que terminou.

b
A-G.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Mais vale tarde do que nunca e, qualquer apoio a uma associação, que como refere a proposta “assume uma relevante importância para a segurança e bem-estar das populações, com óbvias repercussões no domínio das atribuições da autarquia”, é, seguramente, bem empregue.

Gostaria de saber se é intenção do executivo responder à solicitação dos bombeiros para aquisição da viatura usada?

Recordo que a associação, diria mesmo o concelho, já perdeu uma oportunidade, por ausência de resposta ou verba disponível.

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: O apoio para a aquisição do veículo será de acordo com a proposta apresentada pela direção da associação.

6. Proposta n.º 03/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar o recrutamento de 2 (dois) técnicos superiores (área de economia ou gestão), por recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

“(…) **Considerando que:**

1. Na Divisão Administrativa e Financeira (DAF) e no Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP) aquilata-se da necessidade de preenchimento, a título permanente, de 1 (um) posto de trabalho da categoria / carreira de técnico superior (área de economia ou gestão), para cada uma das sobreditas unidades orgânicas, com a finalidade de prosseguir as atribuições e competências ao mesmo inerentes e, ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, urge

A G.

proceder aos competentes recrutamentos, no afã de asseverar o cumprimento da obrigação de prestação de serviço público municipal, estribado no interesse público — conforme informações da dirigente da DAF, de 04.01.2024, e da chefe de unidade do GSIP, datada de 05.01.2024, anexas, para as quais se remete expressamente e cujo teor se passa, respetivamente, a transcrever:

1.1. "INFORMAÇÃO

Info. N.º 1/2024

Assunto: Utilização de Reserva de Recrutamento

Ex.mo. Sr. Presidente,

Em setembro de 2022 e em agosto de 2023 foram nomeados 2 dirigentes, pertencentes à carreira de técnico superior e afetos à Divisão Administrativa e Financeira (DAF), pelo que esta unidade orgânica ficou deficitária em 2 técnicos superiores;

Em simultâneo, decorreram alterações ao nível do alargamento da estrutura orgânica do município, verificando-se, conseqüentemente, um significativo aumento de solicitações internas de cariz técnico-financeiro, mormente ao nível do aprovisionamento e da contabilidade, que importa assegurar com fiabilidade, rigor, e em tempo útil, a fim de não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

Do mesmo modo, a transferência de competências na área da Educação e mais recentemente na área da Saúde acarretam novas responsabilidades e exigências, quer ao nível de registos contabilísticos, quer ao nível do reporte de informação;

Para fazer face àquelas vicissitudes, foi celebrado em 9 de outubro de 2023 um contrato de trabalho para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior- área de gestão/economia na Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

10
A-G.

No entanto, tendo em consideração o acima explanado, continua a verificar-se a necessidade de reforço da equipa técnica da DAF, a fim de ser possível fazer face a todas as solicitações, prazos e compromissos.

Esta necessidade permanente encontra-se prevista no Mapa de Pessoal de 2024, porquanto existe 1 posto de trabalho disponível para a carreira de técnico superior, nesta área de competência e nesta Divisão.

A este propósito, refira-se que no seguimento do procedimento concursal supra referido, foi constituída uma Reserva de Recrutamento, pelo prazo de 18 meses, a contar da data de homologação, em 02/10/2023, tal como consta na Lista de Ordenação Final publicitada no sítio do município. Ao referido posto de trabalho corresponde o seguinte conteúdo funcional:

“Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que visam fundamentar e preparar a decisão; execução de tarefas de âmbito contabilístico, garantindo a regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal.

Elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

Elaboração do reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços e empreitadas, designadamente: elaboração das peças de procedimento, informações, notificações e comunicações decorrentes dos procedimentos de contratação pública; participação em júris de concurso e/ou apoio aos restantes júris;

AG.

exercício do papel de técnico procedimental na plataforma de contratação pública; publicação dos elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos no BaseGOV.

Organização dos processos da área financeira para fiscalização, nomeadamente, do Tribunal de Contas.

Elaboração de propostas a candidaturas a financiamentos nacionais e comunitários, da administração central ou outros.”

Pelo exposto, propõe-se a V.^{as} Ex.^a se digne submeter uma proposta ao órgão executivo com vista à possibilidade de ser utilizada a reserva de recrutamento atrás identificada, para contratação de 1 técnico superior-área de gestão/economia, de forma a podermos fazer face às exigências e necessidades atuais da DAF. À consideração de V.^a Ex.^a (...) ”(Itálico também nosso);

1.2. “INFORMAÇÃO

Info. N.º 2/2024

Assunto: Utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal para posto de trabalho na carreira/categoria técnico superior (área de economia e gestão) para o GSIP

Ex.mo Senhor Presidente,

Considerando:

- 1. Que o Gabinete de Serviços Integrados da Presidência dispõe como atribuição e competência «Fundos Comunitários»;*
- 2. A importância que os financiamentos comunitários representam para as autarquias locais em geral e para o Município de Mondim de Basto em particular, para o seu desenvolvimento e para a promoção da coesão económica e social;*

A.G.

3. Que se encontra a decorrer o Programa de Recuperação e Resiliência e o Portugal 2030 está também já em fase de implementação, assim como, outras linhas de financiamento disponibilizadas pelo Estado Português;

4. A constante exigência de procura de publicações de oportunidades de financiamento, da reunião dos critérios de elegibilidade e maturidade exigidos pelos avisos de abertura, a elaboração de candidaturas e, posteriormente execução e acompanhamento das mesmas;

Constata-se a necessidade de dotar o Gabinete de Serviços Integrados da Presidência dos recursos humanos necessários para que o Município de Mondim de Basto consiga a melhor captação do financiamento público e comunitário dos diversos instrumentos financeiros existentes, como garante do desenvolvimento económico e social do concelho.

Esta necessidade permanente encontra-se prevista no Mapa de Pessoal de 2024, porquanto existe um posto de trabalho disponível para a carreira de técnico superior, nesta área de competência e nesta Unidade Orgânica.

A este propósito, refira-se que no seguimento do procedimento concursal supra referido, foi constituída uma Reserva de Recrutamento, pelo prazo de 18 meses, a contar da data de homologação, em 02/10/2023, tal como consta na Lista de Ordenação Final publicitada no sítio do município. Ao referido posto de trabalho corresponde o seguinte conteúdo funcional:

• Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que visam fundamentar e preparar a decisão; execução de tarefas de âmbito contabilístico, garantindo a regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal.


A.G.

• *Elaboração de propostas a candidaturas a financiamentos nacionais e comunitários, da administração central ou outros;*

Pelo exposto, propõe-se a V. Exa se digne submeter uma proposta ao órgão executivo com vista à possibilidade de ser utilizada a reserva de recrutamento atrás identificada, para contratação de 1 (um) técnico superior - área de gestão/economia, de forma a podermos fazer face às exigências e necessidades atuais do Gabinete de Serviços Integrados da Presidência.

À consideração superior. (...) " (Itálico nosso);

2. No âmbito do procedimento concursal comum, publicitado na 2.^a Série do *Diário da República*, n.º 129, de 05 de julho de 2023, Aviso n.º 12879/2023, realizado na sequência de deliberação tomada na 32.^a reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 14 de fevereiro de 2023, e conforme meu Despacho de 13 de junho de 2023, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar, de acordo com o número do posto de trabalho a ocupar;

3. Conforme consta do Despacho de homologação da lista de ordenação final daquele procedimento concursal, datado de 02 de outubro de 2023, por mim subscrito, foram aprovados candidatos em número superior ao do posto de trabalho ocupado, designadamente 2 (dois), e, nessa sequência, foi constituída reserva de recrutamento interna constituída por 2 (dois) candidatos, que se mantém válida pelo prazo de 18 meses, contados da referida data da homologação — conforme cópias de lista de ordenação final de candidatos aprovados e de Despacho de homologação, anexos;

4. Encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal vigente deste Município, para o ano de 2024, 2 (dois) postos de trabalho de técnico superior (área de

A
A-G.

economia/gestão), sendo 1 (um) na DAF e outro no GSIP, pelo que será, de todo, conveniente utilizarmos a reserva de recrutamento interna para se proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho em causa, identificados, ora, necessários;

5. A Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, no seu artigo 30.º, apenas prevê restrições aplicáveis ao “Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura”, sendo que para os municípios em equilíbrio — como é o caso do Município de Mondim de Basto — não se impõe qualquer obrigação de redução de efetivos, impondo-se, antes, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

6. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, “*A reserva de recrutamento é integrada pelos candidatos aprovados para o respetivo perfil profissional, de acordo com a sua ordenação*” (Itálico nosso), sendo a reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses, a contar da homologação da lista de ordenação final, conforme vertido também no n.º 3 do mesmo preceito legal, que conjugado com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê que o recrutamento, com recurso a reservas internas deverá ser precedido de aprovação do órgão executivo;

7. A despesa inerente ao posto de trabalho encontra-se inscrita no Orçamento para 2024, nas rubricas com a classificação orgânica 0103 e classificações económicas 01010304, 01011305, 01011405 e 010301, com a designação “RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO”, encontrando-se também o


A-4.

município em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que reformula e amplia o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

8. De acordo com as informações de cabimento n.ºs 71/2024 e 72/2024, ambas de 08/01/2024, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) trabalhadores, na carreira e categoria de técnico superior (área de economia ou gestão), para exercerem as funções descritas no Mapa de Pessoal, com recurso à reserva de recrutamento interna. (...)”

INTERVENÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

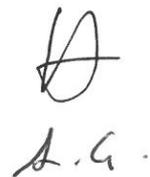
O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Continua a contratação desmedida de recursos humanos.

Concretizando-se a contratação do atual Secretário da Vereação, segundo da lista, as funções agora desempenhadas deixarão de ser exercidas?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Concretizando-se a contratação, as funções agora desempenhadas deixarão de ser exercidas.

VOTAÇÃO

Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.



7. Proposta n.º 04/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara para atribuição de apoio financeiro à realização do Encontro de Cantares dos Reis, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a transcrever:

“(…) Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram, para além do mais, os domínios da promoção do património e da cultura e da ocupação dos tempos livres, conforme o disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de

b
A-4.

eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

4. Que se realizou no passado dia 7 de janeiro, mais uma edição do Encontro de Cantares dos Reis, iniciativa com a qual se pretende preservar uma tradição secular e que conta com a participação de vários grupos pertencentes ao concelho de Mondim de Basto;

5. É já um hábito de longa data, que o Município de Mondim de Basto conceda um apoio financeiro, a atribuir a cada um dos grupos de cantares inscritos, que este ano foram em número de seis, e mais concretamente: o Rancho Folclórico e Juvenil de Vilar de Ferreiros; Cantares de S. Bartolomeu de Pedra Vedra; Associação Regional e Cultural as Concertinas Amigos de Mondim de Basto; Associação Cultural e Recreativa de Santa Luzia; Grupo Coral e Artístico de N.ª Sr.ª da Graça e Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho;

6. O valor total do apoio financeiro a atribuir, conforme, aliás, se encontra já previsto no orçamento do município, é de e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a distribuir em partes iguais por cada um dos grupos inscritos acima já referidos;

7. A referida atividade, que já se realiza há vários anos, atentas as suas características específicas, deve ser tida como um evento cultural e recreativo de interesse municipal, com interesse público e geral da maioria da população, o que urge potenciar;

8. A data de 7 do corrente mês para realização do evento é anterior à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 11, pelo que, por motivo de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o

signatário decidiu por Despacho, datado de 5 de janeiro de 2024, conceder o apoio solicitado;

9. *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”* (Itálico nosso) – ex vi n.º 3 do artigo 35.º do RJAL;

10. Que de acordo com a informação de cabimento n.º 68/2024, emitida pela DAF em 5/01/2024, - anexa - a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, ratificar o meu Despacho, de 5 de janeiro de 2024, na parte em que atribui um apoio financeiro à realização do Encontro de Cantares dos Reis, no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a distribuir em partes iguais por cada um dos grupos inscritos acima já referidos, realizado no dia 7 de janeiro do corrente ano. (...)”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

8. Proposta n.º 05/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Aprovar o início do procedimento para a aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Mundo Rural.


A-G-

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a transcrever:

“ (...) **Considerando que:**

1. As autarquias locais exercem poder regulamentar próprio, atribuído pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, estabelecendo este último que *“As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar.”* (Itálico nosso);
2. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos - vide alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, conforme preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL;
4. Os Municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito da promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;


A-6.

5. Compete às Câmaras Municipais promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
6. A Autarquia deve adotar políticas de apoio ao desenvolvimento local que levem à melhoria das condições de vida das suas populações, promovendo o desenvolvimento rural, colaborando no apoio a atividades dessa natureza que permitam a criação de riqueza, de postos de trabalho, gerando as condições necessárias para a fixação de pessoas no concelho”;
7. As atividades associadas ao meio rural do concelho de Mondim de Basto assentam fundamentalmente em pequenas explorações de natureza familiar, caracterizadas pela notória insustentabilidade financeira, face aos elevados custos associados à produção, fator que contribui para que possam ser negligenciadas as responsabilidades inerentes à sanidade animal, bem como ao abandono forçado das diversas atividades desenvolvidas em contexto rural;
8. As atividades associadas ao mundo rural no concelho de Mondim de Basto, pela importância social e económica que encerram, inclusivamente para a dinâmica do turismo de natureza, constituindo parte do ecossistema ambiental, merece uma atenção especial do município;
9. Com vista ao enquadramento estratégico, político e económico, bem como à regulação dos modelos e procedimentos de apoio a conceder, urge elaborar e aprovar um Regulamento Municipal para enquadrar as referidas políticas;

10
A.4.

10. Nos termos do disposto no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA), na sua redação vigente, o início do procedimento tendente à aprovação de um regulamento é desencadeado, pelo órgão competente (neste caso a Câmara Municipal), mediante deliberação atinente ao início desse procedimento da qual conste o seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, que deverá ser devidamente publicitada no sítio da internet do Município;

11. Em face de tudo o exposto, é intenção desta Câmara dar início ao procedimento para a aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Mundo Rural do concelho de Mondim de Basto.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem:

A) para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), dar início ao procedimento para a aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Mundo Rural do concelho de Mondim de Basto;

B) a publicitação do início do procedimento no sítio do Município;

C) fixar em 10 dias, a contar da publicação no sítio da internet do Município do início do procedimento, o prazo para a constituição dos eventuais interessados e que a apresentação de contributos para a elaboração do projeto do Regulamento Municipal

se processe por escrito, através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, para a morada Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, ou através de correio eletrónico para geral@cm-mondimdebasto.pt ou, ainda, presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias a da contar da mesma data (...).”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Presidente Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 10.55 horas.

E eu, *Alina Gonçalves*, Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira